



Estado do Tocantins  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**DECRETO Nº 007/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.**

**25.086.828/0001-35**

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAMPAIO

Rua Manoel Matos, 210  
Centro - CEP 77 980-000  
SAMPAIO - TO.

Nomeia Agente de Contratação,  
Pregoeiro e Equipe de Apoio para conduzir os  
Atos das Licitações e Contratações Municipais  
derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, e Dá  
outras Providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas Atribuições Legais e Constitucionais, que lhe Conferem a Constituição Federal da República e a Lei Orgânica do Município de Sampaio, e:

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 0123/2023, de 21 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 0124/2023, de 22 de dezembro de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomeia-se a servidora Sra. **MARIA ANDREZZA FRANCO DE CARVALHO** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Sampaio/TO, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.



Estado do Tocantins  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
CNPJ Nº 25.086.828/0001-35

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

**Art. 2º** Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de EQUIPE DE APOIO das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) MARIA NILVANIR MARTINS SILVA DE ABOÉS;
- b) MARIA DA GLÓRIA COSTA OLIVEIRA;
- c) SILVAN FERNANDES DE ARAÚJO JÚNIOR.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no *caput* deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 0123/2023, de 21 de dezembro de 2023, publicado na edição nº 563 do Diário Oficial do município de Sampaio/TO, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§ 2º** O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.



**Estado do Tocantins**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMPAIO**  
**CNPJ Nº 25.086.828/0001-35**

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 5º** Fica revogado o Decreto Municipal nº 063/2023, de 09 de junho de 2023, publicado na edição nº 474 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAMPAIO,**  
**ESTADO DO TOCANTINS,** aos Três (03) dias do mês de Janeiro (01) do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro (2024).

**ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal